

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

DECRETO Nº 252/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado por termo de contrato do Cargo em PROFESSOR - PSS 20 H/S, a senhora RENATA ELISA BOIKO, portadora do RG nº xx.xxx.498-2/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.809-94, nomeada pelo Decreto nº 499/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos em 30.05.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de maio de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 253/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora aprovada no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: ENFERMEIRA / Lei 4614/18

Nome	RG Nº FINAL	Nível	Ref.
GABRIELA TYSKI VIEIRA	xx.xxx.480-1	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 10 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de maio de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 254/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para comporem a “COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO”:

Representante da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento

Titular: Newton Luiz Barbosa Ribas

Suplente: Cleide Aparecida da Cruz de Andrade

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Marcelo Rodrigues da Anunciação

Suplente: Sabrina Tyciane Cidres

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Juarez Miguel da Silva

Suplente: Nathalie do Prado Gravonski

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Titular: Wilson Roberto Pedroso

Suplente: Sergio Hryszko

Representante da Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo

Titular: Jéssica Elaine Custódio

Suplente: Murilo Padilha dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Titular: Lee Jhefferson Anastacio de Souza

Suplente: Luis Gustavo Fillus

Representante da Procuradoria Jurídica do Município

Titular: Carla Queiroz

Suplente: Gustavo Teixeira Pianaro

Representante do Departamento Transporte Escolar

Titular: Silmara Aparecida da Luz Da Rocha

Suplente: Rosane Andrechovisz

Representante da Fiscalização Tributária

Titular: Sandra Elisa Otto de Lara

Suplente: Pedro Elio Grocosky

Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Irati

Titular: Leomar Jacumasso

Suplente: Vera Maria Gabardo

Representante do IRATRAN

Titular: Jordani Lemos Andrade Filho

Suplente: Adriana Dias Peppes Ferreira

Representante do Corpo de Bombeiros

Titular: Jorge Augusto Ramos

Suplente: Carla Adriana Prado Spak Sobol

Representante da Polícia Militar

Titular: 2º Tenente Thaisa Karoline Nabozny Rodrigues

Suplente: Andrei Silveiro

Representante da 21ª CIRETRAN

Titular: Claudio De Carvalho

Suplente: Marisa Pabis

Representante da ARECI – Associação Regional dos Engenheiros Cívics

Titular: Alexandre Golinski

Suplente: Flávio Gomes de Oliveira Neto

Representante da ACIAI – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Irati

Titular: Oscar Luiz Muchau

Suplente: Marcelo Mazzochin

Representante do ARIAU – Associação Regional de Arquitetura e Urbanismo

Titular: José Tadeu Smolka

Suplente: Andre Bozza

Representante do Rotary Club de Irati

Titular: Luis Dúlio Fillus

Suplente: Augusto Tucholski

Representante da ATIR-Associação dos Transportadores de Irati e Região

Titular: Mario Luiz Konopka

Suplente: Osmar Laroca

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 023/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de maio de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 255/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de ASSESSOR II , símbolo S-11, o senhor ANTÔNIO FERREIRA DA LUZ, portador do RG nº xx.xxx.184-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.379-15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a data de 01.05.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de maio de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 256/2023

Súmula: Flexibiliza as medidas de enfrentamento à COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos serviços de Saúde do Município de Irati, o uso de máscaras faciais será obrigatório nas seguintes situações:

I – Casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, sintomáticos ou assintomáticos;

II – Profissionais da saúde, trabalhadores do serviço de apoio, visitantes, acompanhantes, entre outros, em áreas de internação de pacientes com diagnóstico confirmado para COVID-19.

Art. 2º - Em caráter facultativo, recomenda-se a utilização de a utilização de máscaras faciais para os seguintes casos:

I – Sintomáticos respiratórios e seus acompanhantes;

II – Áqueles que tiveram contato próximo com casos confirmados de COVID-19 durante o período de transmissibilidade do vírus, nos últimos 10 (dez) dias;

III – Profissionais que trabalham na triagem de pacientes;

IV – Profissionais de saúde, trabalhadores do serviço de apoio, visitantes, acompanhantes, entre outros, em áreas de internação de pacientes, incluindo enfermarias, quartos e corredores;

V – Quando houver indicação de uso de máscara facial como Equipamento de Proteção Individual (EPI) na implementação de medidas de precaução;

VI – Usuários do Sistema de Saúde que não tenham realizado triagem e estejam aguardando nas salas de espera;

VII – Idosos, gestantes e puérperas, com ou sem comorbidades, e imunossuprimidos que estejam circulando dentro de estabelecimentos de saúde, independentemente da área de permanência.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de maio de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.039

Súmula: Altera a Lei nº 4231/2016, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do solo urbano e rural do Município de Irati, acrescendo o parágrafo terceiro, ao artigo 26, da referida Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Acresce o §3º, ao art. 26, da Lei nº 4231/2016, com a seguinte redação:

Art. 26. (...)

§ 3º. As distâncias estabelecidas no §1º podem ser reduzidas, mediante adoção das seguintes condições:

a) Em 25%: Quando todo(s) os tanque(s) de combustível (is) existente(s) na planta/ocupação for(em) enterrado(s), de acordo com normas técnicas, devendo constar em planta de implantação do projeto arquitetônico e prevenção.

b) Em 50%: Quando o limite do imóvel for dotado de muro com 1,80 metro de altura em toda a extensão do terreno, com resistência para suportar os impactos de carga do risco a ser dimensionado, construído de acordo com as normas técnicas, devendo constar em planta de implantação do projeto arquitetônico e prevenção de incêndio e pânico. Nas áreas onde houver edificação com parede estrutural, não há necessidade de sobreposição de muro.

c) Em 75%: Quando houver a construção de parede(s) resistente(s) a 2h de fogo (parede corta-fogo TRRF não inferior a 120min), com altura mínima de 2,60 metros, com resistência para suportar os impactos de carga do risco a ser dimensionado, não possuindo abertura em sua extensão, mesmo que protegida, em toda a extensão da fachada que ser pretenda redução de distância, construída de acordo com as normas técnicas, devendo constar em planta de implantação do projeto arquitetônico e prevenção de incêndios e pânico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 18 de maio de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2019, Pregão Presencial nº 040/2019-PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda. CNPJ: 16.829.146/0001-84. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias. Do Recuperação Contratual: Fica aplicado recuperação de preço referente a atualização da Planilha SINAPI - referência 02/2023- acrescentando o BDI da licitação de 28,35% e o desconto aplicado de 30%, conforme parecer jurídico que o fundamenta e complementa. O valor contratual global permanece inalterado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2021, Pregão Eletrônico nº 037/2021-PMI. Contratada: Alta Vista Construções e Terraplanagem Ltda. CNPJ: 00.077.401/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 04/05/2023 para 04/05/2024, e a vigência de 04/07/2023 para 04/07/2024. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2021, Pregão Eletrônico nº 043/2021-PMI. Contratada: Boeing & Rocha Ltda. - EPP. CNPJ: 05.406.668/0001-57. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e manutenção de sistema de controle interno municipal. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 13/05/2023 para 13/05/2024, e o prazo de vigência de 13/07/2023 para 13/07/2024. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 13.929,33 (treze mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento – Primeiro Sorteado, Inexigibilidade nº 031/2021-PMI. Contratado: Clever Elmes Milani. CPF nº 000.567.899-47. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros(as) Oficiais, inscritos(as) / matriculados(as) na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Irati/PR, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 21.981/32, a Instrução Normativa nº 72 de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e demais normas legais Federais e Estaduais. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 03/01/2023 para 03/01/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento – Segundo Sorteado, Inexigibilidade nº 031/2021-PMI. Contratado: Marcos Antonio Tulio. CPF nº 046.021.839-56. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros(as) Oficiais, inscritos(as) / matriculados(as) na Junta Comercial

do Estado do Paraná (JUCEPAR) visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Irati/PR, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 21.981/32, a Instrução Normativa nº 72 de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e demais normas legais Federais e Estaduais. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 03/01/2023 para 03/01/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento – Terceiro Sorteado, Inexigibilidade nº 031/2021-PMI. Contratado: Antonio Magno Jacob da Rocha. CPF nº 016.585.929-64. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros(as) Oficiais, inscritos(as) / matriculados(as) na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Irati/PR, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 21.981/32, a Instrução Normativa nº 72 de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e demais normas legais Federais e Estaduais. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 03/01/2023 para 03/01/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento – Quarto Sorteado, Inexigibilidade nº 031/2021-PMI. Contratado: Eduardo Schmitz. CPF nº 945.659.100-04. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros(as) Oficiais, inscritos(as) / matriculados(as) na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Irati/PR, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 21.981/32, a Instrução Normativa nº 72 de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e demais normas legais Federais e Estaduais. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 03/01/2023 para 03/01/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento – Quinto Sorteado, Inexigibilidade nº 031/2021-PMI. Contratado: Daniel Elias Garcia. CPF nº 910.192.149-53. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros(as) Oficiais, inscritos(as) / matriculados(as) na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Irati/PR, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 21.981/32, a Instrução Normativa nº 72 de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e demais normas legais Federais e Estaduais. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 03/01/2023 para 03/01/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento – Sexto Sorteado, Inexigibilidade nº 031/2021-PMI. Contratado: Elton Luiz Simon. CPF nº 044.016.329-31. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros(as) Oficiais, inscritos(as) / matriculados(as) na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Irati/PR, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 21.981/32, a Instrução Normativa nº 72 de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e demais normas legais Federais e Estaduais. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 03/01/2023 para 03/01/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 022/2023-PMI. Contrato de Fornecimento nº 041/2023. Objeto: Aquisição de Revista Proerd e Certificados, para atender os alunos do 5º ano das Escolas Municipais, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Gráfica e Editora Kaygange Ltda sob o CNPJ nº 75.624.932/0001-04. Valor contratado: R\$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais). Fundamento Legal: Lei 8.666-93. Data e assinaturas.

Dispensa nº 023/2023-PMI. Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com ênfase em cursos de “formação continuada” para professores, gestores e funcionários pertencentes a rede Municipal de Ensino de Irati. Contratada: Luiz Fernando Castagnoli sob o CNPJ nº 27.913.103/0001-07. Valor contratado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento Legal: Lei 8.666-93. Data e assinaturas.
Dispensa nº 024/2023-PMI. Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2023. Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para prestação de curso de mecânica de freios, suspensão e direção de veículos leves, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI sob o CNPJ nº 03.776.284/0001-09. Valor contratado: R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais). Fundamento Legal: Lei 8.666-93. Data e assinaturas.

Dispensa nº 025/2023-PMI. Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2023. Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra show para crianças e adolescentes, evento em celebração ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Contratada: Cintia Mara Joner sob o CNPJ nº 19.243.728/0001-72. Valor contratado: R\$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais). Fundamento Legal: Lei 8.666-93. Data e assinaturas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023. Objeto: Contratação de empresa para locação de máquina pesada (motoniveladora, retroescavadeira e rolo compactador). ATA DE REGISTRO Nº 124/2023 Contratada: Isael Pabis Terraplanagem - ME. CNPJ: 20.033.183/0001-59. Valor Contratual: R\$ 1.157.100,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil e cem reais), referente aos lotes 02 e 03. ATA DE REGISTRO Nº 125/2023 Contratada: Fermiano Locação e Serviços Ltda - ME. CNPJ: 86.740.669/0001-35. Valor Contratual: R\$ 1.039.200,00 (um milhão trinta e nove mil e duzentos reais), referente ao lote 01. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

	<p>CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE IRATI Rua Coronel Pires, nº 826, Centro Fone: (42) 3132-6211 E-mail: casadosconselhosirati@gmail.com 84.500-059 – Irati – PR</p>
RESOLUÇÃO Nº 001/2023	
SÚMULA: ELEGE A NOVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE IRATI, BIÊNIO 2023 A 2025.	
<p>O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Irati, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 4116/2016, no uso de sua competência regimental, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2.023,</p>	
RESOLVE:	
<p>Artigo 1º: Aprovar e nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Irati, biênio 2023/2025, sendo suas respectivas representantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Presidente: Sybil Dietrich (representante governamental). - Vice-presidente: Marily de Fátima Traple (representante da sociedade civil). 	
<p>Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	
<p>Irati, 17 de maio de 2023.</p>	
 Denis César Musial	
<p>Vice-Presidente do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Irati-PR CMPM</p>	